


Para todo País

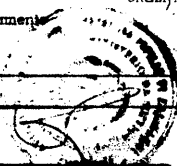
Fixados prazos para levantamentos dos BIs

N. 6/8/82

59

REGISTRO DE PEDIDO DE

Requerente: 

Requisição: 

1.º B.I. pela 1.ª vez: NORMAL

2.ª via: URGENTE

Averbamento: _____

DEVIDO:

1.ª Via ou Reservação	Normal	5800
	Urgente	7500
2.ª Via ou Substituição	Normal	4600
	Urgente	6400

B. I. _____

Distrito de _____

Data da recepção do pedido: 28/6/82

A fim de obrigar os requerentes a levantar dentro dos prazos previstos os seus Bilhetes de Identidade, foram fixados, no dia 14 de Julho último, os prazos do seu levantamento, revelou-nos ontem Maria Arlésia, Secretária do Chefe da Repartição de Identificação Civil.

Assim, os residentes da Província do Maputo têm o prazo de 15 dias,

depois de requererem, para irem levantar o documento, enquanto, para as restantes províncias, o prazo é de 90 dias.

— Esta medida, agora adoptada, tem por finalidade evitar a acumulação, na repartição, de muitos bilhetes, que não são levantados pelos respectivos donos, permanecendo ali durante meses — acrescentou a mesma fonte.